

ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 01/12/2021 às 14h00, em sala de reunião virtual, através do App Zoom, tendo participado da reunião o Presidente **SR. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, o Assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 24.11.2021. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 435/2021 – CMDU

PROCESSO: 8895/2021

INTERESSADO: RAIMUNDO EBER DA SILVA RAMOS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Negreiro Ferreira, nº 15, São Francisco, considerando que o imóvel se encontra desocupado, motivo pelo qual não há que se falar em qualquer tipo de flexibilização, eis que absolutamente possível sua adequação à legislação pertinente.

Ressaltar que TODA análise foi feita para USO RESIDENCIAL, tendo em vista a declaração de uso efetuada pelo requerente, bem como a boa-fé entre as partes.

Esclarecer que eventual incompatibilidade entre o projeto e o posterior uso do imóvel inviabilizará a regularização da edificação e suas eventuais utilizações, uma vez que os parâmetros urbanísticos exigidos são diferentes e não se admitirá qualquer tipo de flexibilizações ou de pedidos de relativização, os quais serão considerados indevidos.

Ausência do CRC/AM, SEMEF, IMMU, CREA/AM, CASA CIVIL e SEMMAS.

2. DECISÃO N.º 436/2021 – CMDU

PROCESSO: 6197/2020

INTERESSADO: CAP-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

EMPREENDIMENTO: SMART TARUMÃ

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, S/Nº, Bairro Tarumã Açú, conforme Despacho nº 064/2021 – DPLA/IMPLURB (fl. 974), e a não cobrança de medidas compensatórias, por se tratar de Habitação de Interesse Social e se enquadrar no

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Programa Casa Verde e Amarela, com base no Art. 14, parágrafo 3º da Lei Federal 1.837/2014, tendo em vista o mesmo ter comprovado através de Carta da Caixa Econômica Federal, fazer parte do programa Habitacional criado para fazer frente à redução do déficit habitacional nas cidades.

O Programa CVA promove a redução do alto índice de desemprego, sendo uma forma de estímulo às empresas para aumentarem contratações, uma vez que o setor da construção civil contrata muito com pouco dinheiro, tem um amplo financiamento ao programa com juros baixos, sempre em busca do menor preço final em atendimento à redução do déficit habitacional à população de baixa renda, não devendo ser incrementado valores que dificultem a compra do imóvel com padrões adequados tecnicamente e socialmente do interessado.

Voto contrário da CASA CIVIL, pelo deferimento com o pagamento da medida compensatória, vencido, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, IMPLURB, PGM, SEMMAS e SEMSA;

Voto primordial do SINDUSCON/AM, pelo deferimento sem o pagamento da medida compensatória, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da ADEMI, AGEMAN, CAU/AM, CDL/MANAUAS, CMM, CRC/AM, FIEAM, SINTRACOMECA/AM e SEMINF.

Ausência do CREA/AM e IMMU.

3. DECISÃO N.º 437/2021 – CMDU

PROCESSO: 5575/2021

INTERESSADO: UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Paramaribo, nº 7, Conj. Campos Elíseos – Bairro Planalto, flexibilizando os afastamentos frontal e lateral, desde que:

- i. Assine o termo de área *non aedificandi*;
- ii. Atenda 50% da área permeável exigível pela legislação; e
- iii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM.

4. DECISÃO N.º 438/2021 – CMDU

PROCESSO: 10557/2021

INTERESSADO: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 18 - Parque Dez de Novembro, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO TIPO 2**, com o devido pagamento da Outorga Onerosa, devendo constar na Certidão, que caso venha usar de atividades diferente da aprovada, a CIT será automaticamente cancelada.

Retirar a condicionante de manter o local sem placa de identificação (adendo do IMPLURB).

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM.

5. DECISÃO N.º 439/2021 – CMDU

PROCESSO: 2808/2021

INTERESSADO: UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO DE REFORMA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA DE SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Avenida Ayrão, Nº 361 – Bairro: Centro, **flexibilizando os afastamentos frontal, laterais e de fundo em desacordo com a legislação**, condicionado à assinatura do termo de área *non aedificandi*.

Ressaltar a importância de que não existam aberturas de quaisquer vãos de iluminação e ventilação voltados para os lotes vizinhos do seu entorno que comprometa a privacidade da vizinhança; e em caso de ampliação, seja atendida a legislação vigente.

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU, CREA/AM e CASA CIVIL.

6. DECISÃO N.º 440/2021 – CMDU

PROCESSO: 10655/2020

INTERESSADO: EDUARDO TERCO FALCAO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, Nº 1308 - Praça 14 de Janeiro, **flexibilizando o afastamento de fundos e área mínima permeável em desacordo com a legislação**, condicionados ao atendimento do item 2 “c” do parecer n.º 2927/2021-DIAP, à fl.95 (número da ART/RRT de execução no projeto arquitetônico).

Ressaltar a importância de que não haja aberturas de quaisquer vãos de iluminação e ventilação voltados para o lote vizinho e que em caso de ampliação, seja atendida a legislação vigente.

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM;

Abstenção da CASA CIVIL, por não ter ouvido parte da leitura do voto, considerando a falta de energia.

7. DECISÃO N.º 441/2021 – CMDU

PROCESSO: 11336/2021

INTERESSADO: AGRAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Francisca Mendes, 05 – Cidade Nova, mediante observância das seguintes condições:

- i. Anuência dos imóveis vizinhos na forma da legislação de regência;
- ii. Apresentação do Termo de Execução do estudo de tráfego, emitido pelo IMMU (adendo do IMPLURB);
- iii. Pagamento de outorga onerosa;
- iv. Autorização do proprietário ou titular da posse para mudança de uso do imóvel; e
- v. Certidão Negativa de Débito Municipal.

Ausência do CRC/AM e da SEMMAS.

8. DECISÃO N.º 442/2021 – CMDU**PROCESSO: 5355/2021****INTERESSADO: TULHIO MOREIRA ISRAEL****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****OBJETO: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ADEMI**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** e **APROVANDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Eumelus, s/nº, Bairro Tarumã-Açu, estando isento das medidas mitigadoras e com o pagamento das medidas compensatórias conforme parecer da CTPCU, condicionando o seu cancelamento à apresentação do devido Licenciamento Ambiental.

Para cumprimento da Medida Compensatória, o Interessado deverá consultar o órgão municipal de trânsito, para a construção de um abrigo de ônibus. Caso o valor do abrigo seja superior ao da medida, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU). Se o valor do abrigo for inferior ao da medida, o saldo remanescente deverá ser recolhido ao FMDU.

Quanto à alteração do uso do solo, a outorga onerosa de alteração de uso do solo, deverá ser paga.

09. DECISÃO N.º 443/2021 – CMDU**PROCESSO: 6560/2021****INTERESSADO: RAIMUNDA DE LIMA PAIXÃO****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Denver, Nº 5, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, com o pagamento da Outorga Onerosa nos moldes do parecer da CTPCU.

Ausência da SEMEF, IMMU e CREA/AM.

10. DECISÃO N.º 444/2021 – CMDU**PROCESSO: 10000/2021****INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA NERY DE OLIVEIRA****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA VISA MANAUS**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, Conjunto Bervely Hills, Rua 01, Casa 10 – Chapada, flexibilizando os seguintes itens:

i. Os afastamentos: frontal e um dos laterais;

ii. As duas vagas na garagem.

O termo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo do IMPLURB).

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU, CREA/AM e CASA CIVIL.

11. DECISÃO N.º 445/2021 – CMDU**PROCESSO: 6605/2020****INTERESSADO: IMPLURB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS****EMPRESA: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A****PLEITO: UTILIZAÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIROS TEMÁTICOS DE MANAUS****RELATOR: LEONARDO NORMANDO/ ARQUITETO E URBANISTA DO IMPLURB**

1. Decidir, por unanimidade, em detrimento da solicitação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), pela **CONTRUÇÃO** de 03 LETREIROS TEMÁTICOS, no valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), utilizando os valores estabelecidos como Medidas Compensatórias, conforme previsão no Artigo 100 da Lei 1838 de 16 de janeiro de 2014 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) nos seguintes processos, que terão ALTERADAS as Medidas anteriormente definidas:

i. PROCESSO 6605/2020 (DIRECIONAL ENGENHARIA) - ALTERAR A DECISÃO N.º 354/2021-CMDU, de 06.10.2021, de interesse da **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, no que se refere ao “item 1- ii”, quanto a utilização da medida compensatória no valor de R\$ 297.878,33 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de que seja convertido o seu valor à construção de letreiro temático de Manaus, na forma apresentada na justificativa (anexa), utilizando desse montante o valor de R\$ 206.245,98 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme projeto apresentado pelo Sr. Leonardo Normando, devendo o saldo remanescente de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ser convertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), em função da justificativa apresentada pelo IMPLURB, de nº 005/2021, datada de 01.12.2021.

ii. PROCESSO 4717/2020 (GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS) - ALTERAR A DECISÃO N.º 276/2021-CMDU, de 18.08.2021, de interesse da **GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, no que se refere ao “item 1- iv”, no valor R\$ 188.067,55 (cento e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta e;

iii. PROCESSOS 2588/2018 E 7493/2018 (MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - ALTERAR A DECISÃO N.º 623/2018-CMDU, de 07.11.2018, de interesse da **MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no que se refere ao “item 1”, no valor de R\$ 121.302,11 (cento e vinte e um mil trezentos e dois reais e onze centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta.

2. Serão contemplados três pontos importantes em espaços públicos de Manaus, sendo eles:

a. A orla do Amarelinho, localizado no Bairro de Educandos, onde há presença da população para atividades físicas, de lazer, contemplativas, ações sociais, entre outros usos. (mapa em anexo);

b. A Praça da Matriz, Inaugurada em 1845, a Praça XV de Novembro (Praça da Matriz) quando estendia-se da antiga Rua Brasileira, atual Avenida Sete de Setembro, até as margens do igarapé da Olaria, posteriormente aterrado (1860) quanto se formou o espaço em frente à Catedral; e

c. O parque da Juventude Ajuricaba Mascarenhas, localizado no bairro São José Operário, é considerado outro lugar estratégico para a instalação do Letreiro Temático de Manaus considerando a alta densidade do referido bairro e entorno. O parque já conta com áreas para práticas desportivas, alimentação, atividades sociais, entre outros. (mapa em anexo).

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

3. Ressaltar que o valor total das Medidas Compensatórias dos referidos processos, importam em R\$ 607.247,99 (Seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e desse montante será utilizado para as obras, o valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), restando um valor de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), a ser recolhido ao fundo municipal de desenvolvimento urbano (FMDU), conforme quadros demonstrativos anexos.

4. Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM.

12. DECISÃO N.º 446/2021 – CMDU

PROCESSO: 4717/2020

INTERESSADO: IMPLURB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EMPRESA: GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

UTILIZAÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIROS TEMÁTICOS DE MANAUS

RELATOR: LEONARDO NORMANDO/ ARQUITETO E URBANISTA DO IMPLURB

1. Decidir, por unanimidade, em detrimento da solicitação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), pela CONTRUÇÃO de 03 LETREIROS TEMÁTICOS, no valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), utilizando os valores estabelecidos como Medidas Compensatórias, conforme previsão no Artigo 100 da Lei 1838 de 16 de janeiro de 2014 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) nos seguintes processos, que terão ALTERADAS as Medidas anteriormente definidas:

i. PROCESSO 6605/2020 (DIRECIONAL ENGENHARIA) - ALTERAR A DECISÃO N° 354/2021-CMDU, de 06.10.2021, de interesse da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, no que se refere ao “item 1- ii”, quanto a utilização da medida compensatória no valor de R\$ 297.878,33 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de que seja convertido o seu valor à construção de letreiro temático de Manaus, na forma apresentada na justificativa (anexa), utilizando desse montante o valor de R\$ 206.245,98 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme projeto apresentado pelo Sr. Leonardo Normando, devendo o saldo remanescente de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ser convertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), em função da justificativa apresentada pelo IMPLURB, de nº 005/2021, datada de 01.12.2021.

ii. PROCESSO 4717/2020 (GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS) - ALTERAR A DECISÃO N° 276/2021-CMDU, de 18.08.2021, de interesse da GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no que se refere ao “item 1- iv”, no valor R\$ 188.067,55 (cento e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta.

e;

iii. PROCESSOS 2588/2018 E 7493/2018 (MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - ALTERAR A DECISÃO N° 623/2018-CMDU, de 07.11.2018, de interesse da MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no que se refere

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ao “item 1”, no valor de R\$ 121.302,11 (cento e vinte e um mil trezentos e dois reais e onze centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta.

2. Serão contemplados três pontos importantes em espaços públicos de Manaus, sendo eles:

a. A orla do Amarelinho, localizado no Bairro de Educandos, onde há presença da população para atividades físicas, de lazer, contemplativas, ações sociais, entre outros usos. (mapa em anexo);

b. A Praça da Matriz, Inaugurada em 1845, a Praça XV de Novembro (Praça da Matriz) quando estendia-se da antiga Rua Brasileira, atual Avenida Sete de Setembro, até as margens do igarapé da Olaria, posteriormente aterrado (1860) quanto se formou o espaço em frente à Catedral; e

c. O parque da Juventude Ajuricaba Mascarenhas, localizado no bairro São José Operário, é considerado outro lugar estratégico para a instalação do Letreiro Temático de Manaus considerando a alta densidade do referido bairro e entorno. O parque já conta com áreas para práticas desportivas, alimentação, atividades sociais, entre outros. (mapa em anexo).

3. **Ressaltar que o valor total das Medidas Compensatórias dos referidos processos, importam em R\$ 607.247,99 (Seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e desse montante será utilizado para as obras, o valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), restando um valor de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), a ser recolhido ao fundo municipal de desenvolvimento urbano (FMDU), conforme quadros demonstrativos anexos.**

4. Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM.

13. DECISÃO N.º 447/2021 – CMDU

PROCESSOS: 2588/2018 e 7493/2018

INTERESSADO: IMPLURB/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EMPRESA: MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLEITO: UTILIZAÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIROS TEMÁTICOS DE MANAUS

RELATOR: LEONARDO NORMANDO/ ARQUITETO E URBANISTA DO IMPLURB

1. Decidir, por unanimidade, em detrimento da solicitação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), pela CONTRUÇÃO de 03 LETREIROS TEMÁTICOS, no valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), utilizando os valores estabelecidos como Medidas Compensatórias, conforme previsão no Artigo 100 da Lei 1838 de 16 de janeiro de 2014 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) nos seguintes processos, que terão ALTERADAS as Medidas anteriormente definidas:

i. **PROCESSO 6605/2020 (DIRECIONAL ENGENHARIA) - ALTERAR A DECISÃO N.º 354/2021-CMDU, de 06.10.2021, de interesse da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, no que se refere ao “item 1- ii”, quanto a utilização da medida compensatória no valor de R\$ 297.878,33 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de que seja convertido o seu valor à construção de letreiro temático de Manaus, na forma apresentada na justificativa (anexa), utilizando desse montante o valor de R\$ 206.245,98 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme projeto apresentado pelo Sr. Leonardo Normando, devendo o saldo remanescente de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ser convertido**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), em função da justificativa apresentada pelo IMPLURB, de nº 005/2021, datada de 01.12.2021.

ii. PROCESSO 4717/2020 (GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS) - ALTERAR A DECISÃO Nº 276/2021-CMDU, de 18.08.2021, de interesse da GUADALUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no que se refere ao “item 1- iv”, no valor R\$ 188.067,55 (cento e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta.

e;

iii. PROCESSOS 2588/2018 E 7493/2018 (MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - ALTERAR A DECISÃO Nº 623/2018-CMDU, de 07.11.2018, de interesse da MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no que se refere ao “item 1”, no valor de R\$ 121.302,11 (cento e vinte e um mil trezentos e dois reais e onze centavos), sendo o valor da medida utilizado integralmente na obra proposta.

2. Serão contemplados três pontos importantes em espaços públicos de Manaus, sendo eles:

a. A orla do Amarelinho, localizado no Bairro de Educandos, onde há presença da população para atividades físicas, de lazer, contemplativas, ações sociais, entre outros usos. (mapa em anexo);

b. A Praça da Matriz, Inaugurada em 1845, a Praça XV de Novembro (Praça da Matriz) quando estendia-se da antiga Rua Brasileira, atual Avenida Sete de Setembro, até as margens do igarapé da Olaria, posteriormente aterrado (1860) quanto se formou o espaço em frente à Catedral; e

c. O parque da Juventude Ajuricaba Mascarenhas, localizado no bairro São José Operário, é considerado outro lugar estratégico para a instalação do Letreiro Temático de Manaus considerando a alta densidade do referido bairro e entorno. O parque já conta com áreas para práticas desportivas, alimentação, atividades sociais, entre outros. (mapa em anexo).

3. Ressaltar que o valor total das Medidas Compensatórias dos referidos processos, importam em R\$ 607.247,99 (Seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e desse montante será utilizado para as obras, o valor de R\$ 515.615,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), restando um valor de R\$ 91.632,35 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), a ser recolhido ao fundo municipal de desenvolvimento urbano (FMDU), conforme quadros demonstrativos anexos.

4. Ausência da CMM, CRC/AM, SEMEF, IMMU e CREA/AM.

Por fim, foi realizado o sorteio dos processos a serem analisados e discutidos nas duas próximas reuniões ordinárias, conforme o Regimento Interno do Conselho.

Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheiro Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLAVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

DOMINGOS SÁVIO ALBINO SAMPAIO
Conselheiro Titular Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS

Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA

Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS

Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO

Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA

Conselheira Titular Representante do CRC/AM

RAFAEL LINS BERTAZZO

Conselheiro Suplente Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO

Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA RAPHAEL

Secretária do CMDU